LEI Nº 6438, de 22 de janeiro de 2001

INCORPORA A VERBA DE REPRESENTAÇÃO AOS SALÁRIOS DOS CARGOS QUE MENCIONA.

O povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome, sanciono esta Lei:

Art. 1º - Fica incorporada a Verba de Representação aos salários dos cargos em comissão descritos no anexo I, da Lei 5.772/99.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 22 de Janeiro de 2001.

RONALDO CANABRAVA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO NUNES LANZA
Secretário Municipal da Administração

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Procuradora Geral do Município